



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

Altera dispositivos da Resolução 11/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carandaí.

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes, APROVA, e, eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos de **Coordenador Educativo do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC** e de **Diretor da Escola do Legislativo**, passando a integrar o Anexo III da Resolução 11/2010, conforme anexo.

Art. 2º A descrição detalhada dos cargos terão as seguintes atribuições, passando a integrar o Anexo V da Resolução 11/2010:

COORDENADOR EDUCATIVO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC

PRÉ-REQUISITO: CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar as reuniões da “Câmara Itinerante, disciplinadas na Resolução 7/2010.
- Organizar e participar das audiências públicas, realizadas pela Câmara Municipal.
- Realizar a inscrição dos interessados a participar da “Tribuna Popular”, disposta na Resolução 7/99.
- Recepcionar e atender as demandas das associações comunitárias, Ong’s e entidades sem fins lucrativos.
- Recepcionar, orientar e encaminhar o cidadão na consulta à internet popular, através da “Sala do Cidadão”.
- Realizar o agendamento, para os cidadãos, dos serviços básicos junto às prestadoras de serviço, como água, energia elétrica e unidades emissoras da carteira de identidade.
- Firmar convênio com instituições de ensino, para promoção de atividades voltadas à formação política dos cidadãos.
- Realizar outras atividades correlatas, em especial as dispostas na Resolução 5/2017.

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.



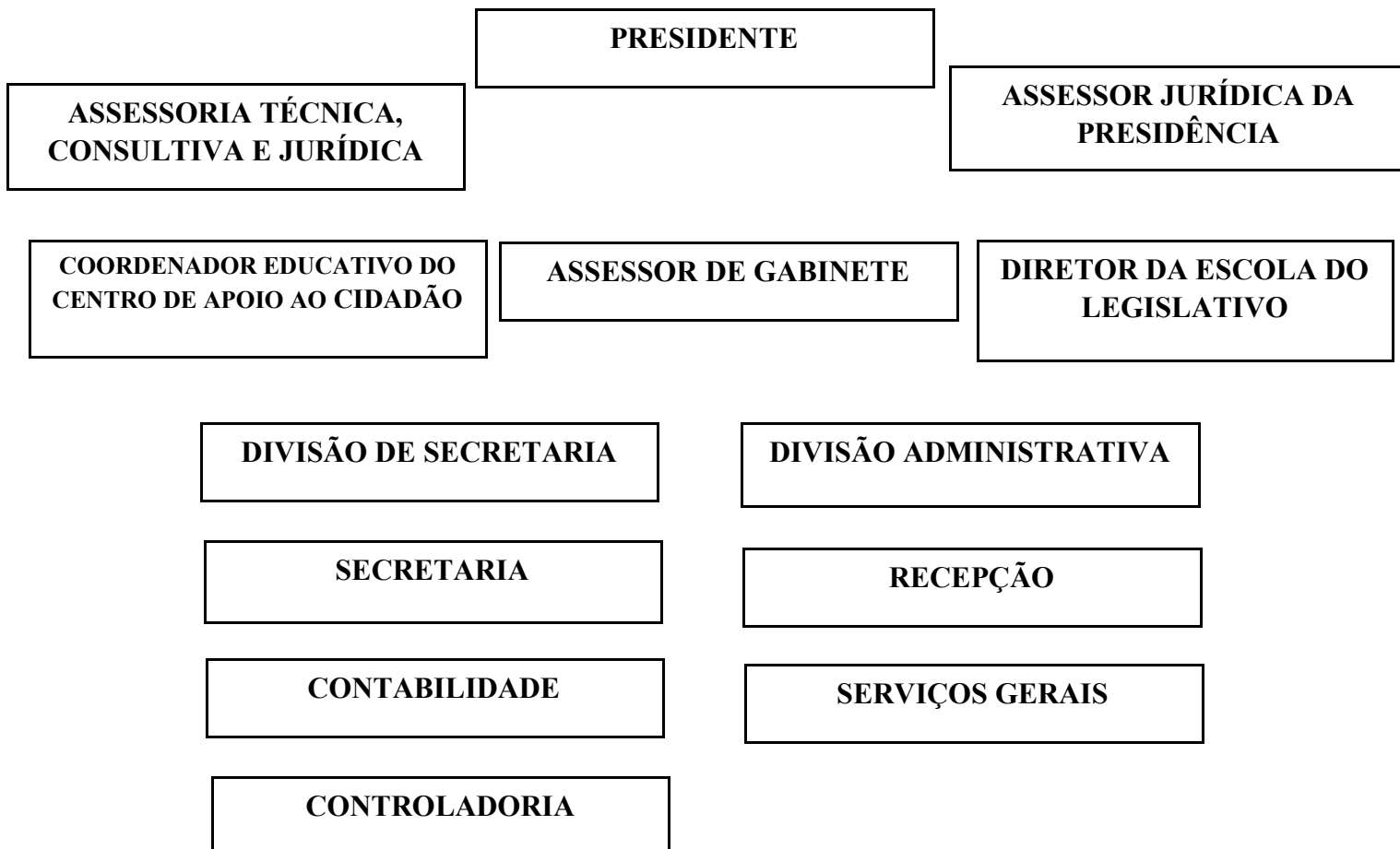
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar cursos de capacitação política e técnica dos vereadores e servidores do poder legislativo municipal.
- Organizar cursos, palestras, seminários e outros, voltados à capacitação e formação política, para o público em geral.
- Participar dos programas “Parlamento Jovem”, “Câmara Mirim” e outros que forem criados.
- Celebrar convênios com órgãos públicos ou entidades privadas, para realização de cursos, palestras ou atividades afins.
- Coordenar os projetos pedagógicos desenvolvidos pela Câmara ou em parceria com instituições de ensino.
- Realizar outras atividades correlatas, em especial as dispostas na Resolução 5/2017.

Art. 3º O Anexo I da Resolução 11/2010, passa a ter a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Art. 4º o Anexo III, da Resolução 11/2010, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Resolução 11/2010

Cargo	Nº Vagas	Vencimento	Recrutamento	Jornada Semanal
Assessor de Gabinete	01	R\$ 5.611,11	Ampla	30 horas semanais
Assessor Jurídico da Presidência	01	R\$ 6.092,06	Ampla	20 horas semanais
Diretor da Escola do Legislativo	01	R\$ 5.611,11	Ampla	40 horas semanais
Coordenador Educativo do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC.	01	R\$ 6.092,06	Ampla	40 horas semanais

Art. 5º Os demais dispositivos da Resolução 11/2010 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
Presidente

ÉDER DAMASCENO SILVA
Vice-Presidente

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICACÃO

Apresentamos o Projeto de Resolução que tem por finalidade criar os cargos de Coordenador Educativo do Centro de Atendimento ao Cidadão e Diretor da Escola do Legislativo, cujo objetivo é cumprir as legislações existentes nesta Casa Legislativa, no que tange aos programas educacionais e sociais, dispostos na Lei 1860/2008, que institui a Câmara Mirim no Município de Carandaí, Resoluções 1 e 2/2006, que dispõe sobre a programa de mobilização social e criação da sala do cidadão, Resolução 5/2017, que criou o Centro de Apoio ao Cidadão e a Escola do Legislativo e Resolução 7/1999, que criou a tribuna popular. É mister destacar que a edilidade, também, participou por muitos anos, no desenvolvimento do Programa ‘Parlamento Jovem’, em parceria com a Escola do Legislativo da ALMG.

Com o objetivo de destacar a efetivação das normas que regulamentam estes programas sociais e educativos do poder legislativo, a proposta possui extrema importância para o estreitamento da participação da população e comunidade escolar.

Destaca-se, ainda, que o poder legislativo possui estrutura e capacidade para efetivar os projetos supramencionados. Considerando a necessidade de organização e dedicação aos trabalhos propostos, justificam-se a necessidade de criação dos cargos, concernentes às atribuições dispostas em cada norma, que regulamenta os trabalhos.

Diante do acima exposto, solicitamos a acolhida necessária para a aprovação da proposta.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

Presidente

ÉDER DAMASCENO SILVA
Vice-Presidente

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Secretário